



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

### DECISÃO COREN-PI Nº 37/2020

*Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais ao Orçamento do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí para o exercício de 2020, no valor de R\$ 178.200,00 (2ª Reformulação Orçamentária).*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Decisão COFEN Nº 001/19;

**CONSIDERANDO** o constante do Capítulo V – Dos Créditos Adicionais – arts. 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** o constante do capítulo IV – Dos Créditos Adicionais, artigos 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução Cofen nº 340/2008;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o Orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma reformulação orçamentária apontada pela Diretoria e setores envolvidos para a realização de despesas consideradas urgentes e primordiais, como: Serviços de Segurança, Peças para Veículos, atendimento da contrapartida de novo projeto feito e retificado para o setor de fiscalização e pagamento de sentença judicial em favor do funcionário e advogado Dr. Alberto Nunes de Carvalho;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 59/2020/Divisão de Contabilidade e Parecer nº 06/2020/Controladoria Geral;

**CONSIDERANDO** a deliberação dada na 545ª Reunião Ordinária de Plenário do dia 27 de Julho de 2020;

#### DECIDE:

**Art. 1º** Autorizar a **abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$**

*Secretaria*

*[Assinatura]*



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

**163.900,00** (cento e sessenta e três mil e novecentos reais) e **abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 9.000,00**(nove mil reais).

**Art. 2º** Os recursos existentes disponíveis para ocorrer a cobertura dos créditos são os provenientes de anulação parcial de despesas no valor de R\$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais) conforme demonstrado no Anexo I desta Decisão nos termos preceituados no art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 3º** Ficam fazendo parte integrante da presente Decisão, o quadro do Anexo I demonstrando as suplementações e anulações das rubricas.

**Art. 4º** O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, **permanece o de R\$ 6.557.493,23** (seis milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e três centavos).

**Art. 5º** A presente Decisão produzirá efeitos na data de sua assinatura, independente da publicação na imprensa oficial.

Teresina, 27 de Julho de 2020.

*Amanda Lúcia Barreto Dantas*

Amanda Lúcia Barreto Dantas

COREN-PI N° 133133-ENF

Presidente

*Antônio Francisco Luz Neto*

Antônio Francisco Luz Neto

COREN-PI N° 313978-ENF

Secretário



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

### Anexo I

#### Suplementação

| Rubrica  | Valor (R\$)           |
|--|-----------------------|
| 6.2.2.1.1.01.33.90.030.039 - Material para Manutenção de Veículos  | R\$20.000,00          |
| 6.2.2.1.1.01.33.90.037.001 - Serviços de Segurança   | R\$140.000,00         |
| 6.2.2.1.1.02.44.90.052.001 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto (Aparelhos e Equipamentos de Comunicação) | R\$ 1.700,00          |
| 6.2.2.1.1.02.44.90.052.007 - Veículos  | R\$ 1.500,00          |
| 6.2.2.1.1.02.44.90.052.005 - Máquinas e Equipamentos   | R\$ 6.000,00          |
| 6.2.2.1.1.01.31.90.091.001 - Sentenças / Decisões Judiciais Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos  | R\$ 9.000,00          |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 178.200,00</b> |

#### Anulação

| Rubrica   | Valor (R\$)           |
|---|-----------------------|
| 6.2.2.1.1.01.33.90.014.001 - Diárias Pessoal Civil                      | R\$ 40.000,00         |
| 6.2.2.1.1.01.33.90.014.004 - Diárias a Conselheiros                     | R\$ 25.000,00         |
| 6.2.2.1.1.01.33.90.033.001 - Passagens Aéreas                           | R\$ 56.000,00         |
| 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.001 - Palestras, Cursos e Capacitação    | R\$ 25.000,00         |
| 6.2.2.1.1.01.33.90.046.001 - Auxílio Alimentação / Refeição             | R\$ 10.000,00         |
| 6.2.2.1.1.02.44.90.052.004 - Bens de Informática                        | R\$ 3.010,00          |
| 6.2.2.1.1.01.33.90.036.016 - Estagiários                                | R\$ 11.434,04         |
| 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.0 06 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades | R\$ 800,00            |
| 6.2.2.1.1.01.33.90.036.010 - Vigilância Ostensiva                       | R\$ 2.400,00          |
| 6.2.2.1.1.01.31.90.011.023 - Férias - Abono Pecuniário                  | R\$ 1.000,00          |
| 6.2.2.1.1.01.31.90.016.004 - Horas Extras                               | R\$ 3.000,00          |
| 6.2.2.1.1.01.33.90.036.011 - Manutenção e Conservação                   | R\$ 555,96            |
| <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 178.200,00</b> |

*Assinatura*